



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

PORTARIA N.º 12.554, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

“CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR POR INFRAÇÕES PRATICADAS NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES”.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 148 da Lei Federal nº 8.112/90 e suas alterações,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Designar os servidores municipais abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar responsabilidade de servidores por infrações praticadas no exercício de suas atribuições ou que tenham relação com as atribuições do cargo em que se encontrem investidos.

GIULIANO NORBERTO FOGAÇA – Procurador Jurídico - RG. Nº 42.143.333-4 SSP/SP – Presidente

SUELEN REGINA DOS PASSOS – Escrituraria – RG Nº 40.866.192-6 SSP/SP - Membro

FERNANDAPINHEIRO DE SOUZA – Procuradora Jurídica - RG Nº 29.544.943-3 – Membro

ARTIGO 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 12.055, de 01/06/2015.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 18 de setembro de 2017.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ

Prefeita Municipal